



Sumário

Poder Executivo.....	2
Poder legislativo.....	54
Secretarias	57

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.104/2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$1.219.500,00"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.866, de 15 de dezembro de 2022, em favor do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Secretaria de Educação e da Secretaria de Segurança e Trânsito, Crédito Suplementar no valor de R\$1.219.500,00 (um milhão duzentos e dezenove mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de Janeiro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 02.00 -		GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE: 02.01 -		GABINETE DO PREFEITO					
ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC. Valor
7001	-	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					R\$20.000,00
		ATIVIDADE					
04		Administração					R\$20.000,00
04.122		Administração Geral					R\$20.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento					R\$20.000,00
04.122	7001.2-234	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	F	3.3	71	01	1100000 R\$20.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$20.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$
TOTAL – GERAL							R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 07.00 -		SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE: 07.01 -		ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE					
ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC. Valor
1001	-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE					R\$413.000,00
		ATIVIDADE					
10		Saúde					R\$413.000,00
10.301		Atenção Básica					R\$413.000,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde					R\$413.000,00
10.301	1001.2-311	Transporte de Pacientes para Serviço de Saúde	S	3.3	90	01	3100000 R\$413.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$413.000,00
TOTAL – GERAL							R\$413.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL						
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$776.500,00	
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$776.500,00	
12.361		Ensino Fundamental						R\$776.500,00	
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$776.500,00	
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	4.4	90	02	2620000	R\$776.500,00	
TOTAL - FISCAL								R\$776.500,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL - GERAL								R\$776.500,00	

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO							
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO							
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
8002		-	SEGURANÇA PATRIMONIAL						R\$10.000,00	
		ATIVIDADE								
06		Segurança Pública							R\$10.000,00	
06.181		Policimento							R\$10.000,00	
06.181	8002	Segurança Patrimonial							R\$10.000,00	
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Civil Municipal		F	4.4	90	01	1100000	R\$10.000,00	
TOTAL - FISCAL									R\$10.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL - GERAL									R\$10.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	02.00	-	GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE:	02.01	-	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7001		- ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						R\$20.000,00	
		A T I V I D A D E							
04		Administração							R\$20.000,00
04.122		Administração Geral							R\$20.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento							R\$20.000,00
04.122	7001.2-234	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências		F	3.3	90	01	1100000	R\$20.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$20.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL – GERAL									R\$ 20.000,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001		ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE							R\$313.000,00
		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$313.000,00
10.301		Atenção Básica							R\$313.000,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde							R\$313.000,00
10.301	1001.2-001	Atendimento Médico Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde		S	3.3	90	05	3010005	R\$102.000,00
				S	3.3	90	01	3100000	R\$211.000,00
TOTAL - FISCAL									R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$313.000,00
TOTAL - GERAL									R\$313.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.03	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1004 -		VIGILÂNCIA EM SAÚDE							R\$100.000,00
		ATIVIDADE							
10		Saúde						R\$100.000,00	
10.304		Vigilância Sanitária						R\$100.000,00	
10.304	1004	Vigilância em Saúde						R\$100.000,00	
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	S	3.3	90	01	310000	R\$100.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$.	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$100.000,00	
TOTAL - GERAL								R\$100.000,00	

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE			R\$776.500,00						
12		ATIVIDADE							
12.361		Educação						R\$776.500,00	
12.361		Ensino Fundamental						R\$776.500,00	
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$776.500,00	
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	02	2610000	R\$776.500,00	
TOTAL - FISCAL			R\$776.500,00						
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL			R\$.....						
TOTAL - GERAL			R\$776.500,00						



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
8002	-	SEGURANÇA PATRIMONIAL						R\$10.000,00	
		ATIVIDADE							
06		Segurança Pública						R\$10.000,00	
06.181		Policimento						R\$10.000,00	
06.181	8002	Segurança Patrimonial						R\$10.000,00	
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Civil Municipal	F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$10.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL - GERAL								R\$10.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.121/2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$6.587.753,61”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.866, de 15 de dezembro de 2022, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva e da Secretaria de Educação, da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$6.587.753,61 (cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de fevereiro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003-		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$624.876,79	
		PROJETO							
15		Urbanismo						R\$624.876,79	
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$624.876,79	
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$624.876,79	
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	05	1000004	R\$317.484,83	
			F	4.4	90	05	1000005	R\$307.391,96	
TOTAL – FISCAL								R\$624.876,79	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$624.876,79	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:		07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA						
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001		ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE			R\$1.029.850,94					
		ATIVIDADE								
10		Saúde								R\$1.029.850,94
10.301		Atenção Básica								R\$1.029.850,94
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde								R\$1.029.850,94
10.301	1001.2-001	Atendimento Médico Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde			S	3.1	90	05	3120018	R\$ 91.763,35
					S	3.3	90	02	3010025	R\$100.000,00
					S	3.3	90	02	3120017	R\$ 15.000,00
					S	3.3	90	02	3010021	R\$ 5.711,84
					S	3.3	90	02	3010027	R\$ 6.975,00
					S	3.3	90	02	3010023	R\$ 76.359,18
					S	3.3	90	02	3120000	R\$ 19.221,75
					S	3.3	90	05	3120015	R\$ 28.500,00
					S	3.3	90	05	3120001	R\$295.730,15
					S	3.3	90	05	3010022	R\$ 2.800,00
					S	3.3	90	05	3120020	R\$ 47.444,37
					S	3.3	90	05	3050001	R\$ 76.206,40
					S	3.3	90	05	3120016	R\$ 28.305,00
					S	4.4	90	05	3010010	R\$ 2.221,76
					S	4.4	90	05	3010012	R\$ 6.467,14
					S	4.4	90	05	3010028	R\$ 200.000,00
					S	4.4	90	05	3010008	R\$ 27.145,00
TOTAL – FISCAL										R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$1.029.850,94
TOTAL – GERAL										R\$1.029.850,94



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 07.00 -		SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE: 07.03 -		ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC. Valor
1003 - SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							R\$1.243.364,41
		ATIVIDADE					
10		Saúde					R\$1.243.364,41
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial					R\$1.243.364,71
10.302	1003	Serv. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					R\$1.243.364,71
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental	S	3.3	90	05	3020008 R\$ 35.658,22
			S	3.3	90	05	3020001 R\$1.030.272,89
			S	3.3	90	05	3020003 R\$ 175.796,16
			S	3.3	90	05	3020006 R\$ 1.637,14
05							
TOTAL - FISCAL							R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL							R\$1.243.364,41
TOTAL - GERAL							R\$1.243.364,41

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.03	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				R\$80.076,09					
		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$80.076,09
10.304		Vigilância Sanitária							R\$80.076,09
10.304	1004	Vigilância em Saúde							R\$80.076,09
10.304	1004.2-019	Manutenção das	Atividades da	S	3.1	90	0	3030001	R\$80.076,09
		Vigilância em Saúde							
TOTAL - FISCAL									R\$.
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$80.076,09
TOTAL - GERAL									R\$80.076,09



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 07.00 -		SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE: 07.04 -		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1006		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						R\$173.440,18
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$173.440,18
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico						R\$173.440,18
10.303	1006	Programa de Assistência Farmacêutica						R\$173.440,18
10.303	1006.2-030	Funcionamento da Farmácia dos Componentes de Assistência Farmacêutica Municipal	S	3.3	90	05	3040001	R\$ 64.488,16
			S	3,3	90	05	3120013	R\$108.952,02
TOTAL - FISCAL								R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$173.440,18
TOTAL - GERAL								R\$173.440,18

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE:		08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL				
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 -		EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE					R\$100.394,40	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$6.955,70
12.361		Ensino Fundamental						R\$6.955,70
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$6.955,70
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	05	3120009	R\$6.955,70
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$93.438,70
12.361		Ensino Fundamental						R\$93.438,70
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$93.438,70
12.361	2008.2-046	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental	F	3.3	90	05	2880000	R\$93.438,70
TOTAL - FISCAL								R\$100.394,40
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL - GERAL								R\$100.394,40



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL					
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008		EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE					R\$2.891,67	
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$2.891,67
12.365		Educação Infantil						R\$2.891,67
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$2.891,67
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil		F	3.3	90	05	2920000 R\$2.981,67
TOTAL – FISCAL								R\$2.891,67
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$2.891,67

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.04	-	ENSINO MÉDIO						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2003		- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO							R\$781.136,95
		ATIVIDADE							
12		Educação							R\$781.136,95
12.362		Ensino Médio							R\$781.136,95
12.362	2003	Desenvolvimento do Ensino Médio							R\$781.136,95
12.362	2003.2-063	Transporte de Alunos do Ensino Médio		F	3.3	90	02	2300001	R\$781.136,95
TOTAL - FISCAL									R\$781.136,95
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL - GERAL									R\$781.136,95



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.06	-	MERENDA ESCOLAR						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2006		MERENDA ESCOLAR	R\$2.033.659,42						
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$2.033.659,42	
12.306		Alimentação e Nutrição						R\$2.033.659,42	
12.306	2006	Merenda Escolar						R\$2.033.659,42	
12.306	2006.2-075	Fornecimento de Merenda Escolar	F	3.3	90	02	2000003	R\$ 271.468,83	
			F	3.3	90	05	2820000	R\$1.762.190,59	
TOTAL – FISCAL								R\$2.033.659,42	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$2.033.659,42	

ÓRGÃO:	10.00	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
UNIDADE:	10.01	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6001		- AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIO							R\$12.300,35	
		ATIVIDADE								
20		Agricultura							R\$12.300,35	
20.122		Administração Geral							R\$12.300,35	
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios							R\$12.300,35	
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável		F	4.4	90	02	1000073	R\$ 706,38	
				F	3.3	90	02	1000075	R\$11.593,97	
TOTAL - FISCAL									R\$12.300,35	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL - GERAL									R\$12.300,35	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4009 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								R\$146.425,01	
		ATIVIDADE							
08		Assistência Social						R\$146.425,01	
08.244		Assistência Comunitária						R\$146.425,01	
08.244	4009	Proteção Social Básica						R\$146.425,01	
08.244	4009.2-147	Atendimento aos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Básica	S	3.3	90	05	3120002	R\$113.443,32	
			S	3.3	90	05	5000018	R\$ 13.321,11	
			S	3.3	90		5000023	R\$ 19.660,58	
4010 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								R\$248.934,02	
		ATIVIDADE							
08		Assistência Social						R\$248.934,02	
08.244		Assistência Comunitária						R\$248.934,02	
08.244	4010	Proteção Social Especial						R\$248.934,02	
08.244	4010.2-148	Atendimento aos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Especial de Média Complexidade	S	3.3	90	02	5000011	R\$ 3.930,59	
			S	3.3	90	05	5000022	R\$ 14.099,36	
			S	3.3	90	05	3120006	R\$190.806,01	
			S	3.3	90	05	5000033	R\$ 4.657,13	
			S	3.3	90	05	3120002	R\$ 35.440,93	
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								R\$110.403,38	
		ATIVIDADE							
08		Assistência Social						R\$110.403,38	
08.244		Assistência Comunitária						R\$110.403,38	
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$110.403,38	
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.1	90	02	5000011	R\$ 47.188,85	
			S	3.3	90	05	3120008	R\$ 153,23	
			S	3.3	90	02	5000031	R\$ 13.596,53	
			S	4.4	90	05	5000020	R\$ 8.039,08	
			S	4.4	90	05	5000013	R\$ 41.425,69	
TOTAL - FISCAL								R\$.....	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$505.762,41	
TOTAL - GERAL								R\$505.762,41	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.122/2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$2.557.524,43"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.866, de 15 de dezembro de 2022, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva e da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$2.557.524,43 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de fevereiro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5007 - SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO								R\$320.648,51
		PROJETO						
17		Saneamento						R\$320.648,51
17.512		Saneamento Básico e Urbano						R\$320.648,51
17.512	5007	Sistema de Água e Esgoto Sanitário						R\$320.648,51
17.512	5007.1-046	Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário	F	4.4	90	05	1000051	R\$320.648,51
TOTAL – FISCAL								R\$320.648,51
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$320.648,51



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:		07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA							
ANEXO I											
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1001		-		ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						R\$107.484,65	
10		PROJETO									
		Saúde									
10.301		Atenção Básica								R\$17.233,61	
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde								R\$17.233,61	
10.301	1001.1-001	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde		S	4.4	90	05	3010008		R\$17.233,61	
		ATIVIDADE									
10		Saúde									
		Atenção Básica									
10.301		Atenção Básica à Saúde								R\$23.181,12	
10.301	1001	Atendimento Médico Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde		S	4.4	90	02	3010019		R\$ 2.976,36	
				S	4.4	90	02	3010021		R\$20.204,76	
		ATIVIDADE									
10		Saúde									
		Atenção Básica									
10.301		Atenção Básica à Saúde								R\$67.069,92	
10.301	1001	Funcionamento do Centro Odontológico		S	3.3	90	02	3020002		R\$67.069,92	
TOTAL - FISCAL											R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL											R\$107.484,65
TOTAL - GERAL											R\$107.484,65



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 07.00 -		SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE: 07.02 -		ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
ANEXO I						CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC. Valor
1003 - SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							R\$74.837,63
		ATIVIDADE					
10		Saúde					R\$74.837,63
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial					R\$74.837,63
10.302	1003	Serv. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					R\$74.837,63
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental	S	3.3	90	02	3020005 R\$21.302,76
			S	3.3	90	02	3020009 R\$ 6.354,66
			S	4.4	90	05	3020004 R\$47.120,21
05							
TOTAL - FISCAL							R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL							R\$74.837,63
TOTAL - GERAL							R74.837,63

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:		07.03	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004 -		VIGILÂNCIA EM SAÚDE					R\$2.042.517,00		
		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$2.042.517,00
10.304		Vigilância Sanitária							R\$2.042.517,00
10.304	1004	Vigilância em Saúde							R\$2.042.517,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das	Atividades da						
		Vigilância em Saúde		S	3.3	90	02	3100026	R\$2.000.000,00
				S	3.3	90	02	3120021	R\$ 42.517,00
TOTAL - FISCAL									R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$2.042.517,00
TOTAL - GERAL									R\$2.042.517,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL							
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
2008		EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE						R\$12.036,64		
		ATIVIDADE								
12		Educação							R\$12.036,64	
12.365		Educação Infantil							R\$12.036,64	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$12.036,64	
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Creches Municipais	F	3.3	90	05	2940000		R\$12.036,64	
TOTAL – FISCAL										R\$12.036,64
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$
TOTAL – GERAL										R\$12.036,64

LEI

**Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº. 3.876/2022
AUTÓGRAFO Nº 3.431/1.401/2.022**

Projeto de Lei nº 04/2.022 de autoria do Poder Executivo

"Autoriza a criação de Programa de Regularização dos débitos junto a Autarquia Municipal, mediante parcelamento, anistia de multa e remissão de juros, destinados às Pessoas Físicas e Jurídicas inadimplentes e dá outras providências".

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.876/2022

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE a conceder temporariamente anistia de multa e remissão de juros aos consumidores físicos e jurídicos inadimplentes com a Tesouraria da Autarquia Municipal, com o objetivo de recuperar créditos tributários e não tributários.

§ 1º. A anistia e a remissão de que trata o caput deste artigo abrange todos os créditos tributários e não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2021, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados e a ajuizar, inclusive aqueles, objeto de acordo de parcelamento anterior não cumprido pelo consumidor.

§ 2º. Os consumidores interessados em usufruir dos benefícios de que trata esta Lei deverão requerê-lo no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 2º. Aos consumidores que aderirem ao Programa que trata esta Lei, será oportunizado a regularização de sua situação perante a Autarquia Municipal, nas seguintes condições e incentivos especiais de adimplemento:

I - A concessão da anistia e da remissão será procedida ao percentual de 100%, mediante o pagamento à vista das tarifas em atraso.

II - para pagamento parcelado os pedidos deverão ser formalizados até o termo final estabelecido nesta Lei, com a concessão de anistia de juros e multa, na seguinte ordem:

a) para pagamento em até 13 parcelas mensais e consecutivas, redução 80% dos juros de mora e de 70% nas multas de mora;

b) para pagamento em até 25 parcelas mensais e consecutivas, redução de 70% dos juros de mora e de 60% nas multas de mora;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º. O valor da parcela de que trata o inciso II deste artigo, não poderá ser inferior ao valor de R\$ 50,00.

§ 2º. Nas parcelas decorrentes do parcelamento pactuado na forma desta Lei incidirá atualização monetária anual e os juros na forma estabelecida na legislação em vigor.

§ 3º - Aos consumidores que aderirem ao Programa que trata esta Lei, haverá também a redução dos honorários advocatícios em 50% (cinquenta por cento) no caso de pagamentos à vista, em 40% (quarenta por cento) nos pagamentos em até 13 parcelas mensais e consecutivas e em 30% nos pagamentos em até 25 parcelas mensais e consecutivas.

Art. 3º. As parcelas pagas pelo consumidor amortizarão seus débitos pela ordem cronológica de seus vencimentos, iniciando-se pelas tarifas vencidas há mais tempo.

Art. 4º. A regularização com os benefícios desta lei somente será deferida se incluir a integralidade dos débitos vencidos da pessoa jurídica e ou da pessoa física beneficiária, observando-se a data limite previsto no art. 1º.

Parágrafo único. Fica facultado ao devedor optar pelas duas modalidades de regularização de seus débitos, mediante o pagamento integral, em parcela única, e o parcelamento do saldo, aplicando-se a cada modalidade o pertinente benefício na forma definida nesta Lei.

Art. 5º. Para fazer jus aos benefícios desta Lei, o devedor deverá formalizar a sua opção pela amortização integral ou parcelamento, bem como formalizar Termo de Confissão de Dívida, nos prazos e termos desta Lei.

§ 1º. O Requerimento com a opção deve ser formalizado por escrito e assinado pelo consumidor ou responsável, constituindo-se instrumento de reconhecimento e confissão de débito

§ 2º. Constitui requisito para o deferimento do requerimento, que o mesmo esteja acompanhado do comprovante do recolhimento da parcela única em caso de amortização integral, ou da primeira parcela no caso de parcelamento.

Art. 6º. O Termo de Confissão de Dívida conterá cláusula de seu cancelamento na hipótese de inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas ou intercaladas, situação em que se dá o vencimento antecipado do saldo devido, ao qual tornarão a ser acrescidos os encargos de multas e juros.

Art. 7º. No caso de solicitação de certidão negativa de débito relativa ao consumidor beneficiado com o parcelamento deferido, desde que esteja em dia com o pagamento, certificar-se-á, ressaltando a dívida objeto do acordo de parcelamento.

Art. 8º. O pedido de parcelamento implicará em confissão irretratável do débito e renúncia expressa a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como na desistência dos já interpostos.

§ 1º. Quando se tratar de parcelamento de créditos em processos judiciais, serão mantidas as garantias apresentadas em juízo.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, o processo será suspenso até a quitação total do débito parcelado.

§ 3º. As custas judiciais, despesas e honorários advocatícios, serão suportadas pelo devedor.

Art. 9º. Fica autorizada a compensação de créditos da Autarquia, com créditos líquidos e certos vencidos ou vincendos, de devedor com a Autarquia.

Art. 10. Nos casos de débitos objeto de Ação Judicial, fica autorizado à efetivação de acordo nos autos dos Processos Judiciais, aplicando-se os benefícios da presente lei, inclusive mediante recebimento de bens penhorados, desde que referidos bens sejam do interesse da Autarquia e suficientes para a liquidação do débito em execução nos respectivos autos, devendo, em caso de insuficiência, ser complementado o débito através de uma das modalidades de amortização prevista nesta Lei.

Art. 11. As condições de pagamento e de cancelamento do parcelamento serão regulamentadas pela Autarquia Municipal, no prazo de 90 dias.

Art. 12. O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas aos cofres da Autarquia.

Art. 13 (VETADO)

Art. 14. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município e será afixada no Paço Municipal e no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de fevereiro de 2.022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ATO**Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO****ATO Nº 09, de 25 de fevereiro de 2022.****"Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação"**

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do despacho nº 1.778, de 24 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de fevereiro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 09, de 25 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
23		Comércio e Serviços						50,00
23.695		Turismo						50,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						50,00
23.695	6004.1-027	Construção de Passarela Pênsil sobre o Rio Tietê	F	4.4	90	05	1000048	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 09, de 25 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
23		Comércio e Serviços						50,00
23.695		Turismo						50,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						50,00
23.695	6004.1-027	Construção de Passarela Pênsil sobre o Rio Tietê	F	4.4	90	01	1100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 10, de 25 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do despacho nº 1.779, de 24 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de fevereiro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 10, de 25 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
17		Saneamento						50,00
17.512		Saneamento Básico Urbano						50,00
17.512	5007	Sistemas de Água e Esgoto Sanitário						50,00
17.512	5007.1-046	Execução da Ação Sistema de Esgotamento Sanitário	F	4.4	90	05	1000051	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 10, de 25 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
17		Saneamento						50,00
17.512		Saneamento Básico Urbano						50,00
17.512	5007	Sistemas de Água e Esgoto Sanitário						50,00
17.512	5007.1-046	Execução da Ação sistema de Esgotamento Sanitário	F	4.4	90	01	1100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 11, de 25 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do despacho nº 1.780, de 24 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de fevereiro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 11, de 25 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.365		Educação Infantil						100,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Creches Municipais	F	3.3	90	05	2940000	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 11, de 25 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.365		Educação Infantil						100,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Creches Municipais	F	3.3	90	01	2120000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 12, de 25 de fevereiro de 2022

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do despacho nº 1.781, de 24 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de fevereiro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 12, de 25 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE: 11.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
06		Segurança Pública						50,00
06.181		Policiamento						50,00
06.181	8002	Segurança Patrimonial						50,00
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Civil Municipal	F	4.4	90	05	1000078	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 12, de 25 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE: 11.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
06		Segurança Pública						500,00
06.181		Policiamento						50,00
06.181	8002	Segurança Patrimonial						50,00
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Civil Municipal	F	4.4	90	01	1100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 13, de 25 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do despacho nº 1.782, de 24 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de fevereiro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 13, de 25 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.301		Atenção Básica						50,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						50,00
10.301	1001.1-001	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	05	3010008	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 13, de 25 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.301		Atenção Básica						50,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						50,00
10.301	1001.1-001	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	01	3100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 14, de 25 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do despacho nº 1.783, de 24 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de fevereiro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 14, de 25 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.301		Atenção Básica						50,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						50,00
10.301	1001.2-001	Atendimento Médico Ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde	F	4.4	90	02	3010021	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 14, de 25 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.301		Atenção Básica						50,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						50,00
10.301	1001.2-001	Atendimento Médico Ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	01	3100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 15, de 25 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do despacho nº 1.784, de 24 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de fevereiro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 15, de 25 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.301		Atenção Básica						50,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						50,00
10.301	1001.2-002	Funcionamento do Centro Odontológico	F	3.3	90	02	3020002	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 15 de 25 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.301		Atenção Básica						50,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						50,00
10.301	1001.2-002	Funcionamento do Centro Odontológico	F	3.3	90	01	3100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 16, de 25 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do despacho nº 1.785, de 24 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de fevereiro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 16, de 25 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.02 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						50,00
10.302	1003	Serv. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						50,00
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento Urgência, Emergência Espec. Serv. A Diagnóstico, Serv. Ap. Diagnósticos, Serv. Oxig. Domic. E Rede Saúde Mental	F	3.3	90	02	3020005	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 168, de 25 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.02 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						50,00
10.302	1003	Serv. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						50,00
10.302	1003.2-013	Manut. Atend. Urgência, Emergência, Esp. Serv. Ap. Diagnóstico, Serv. Oxigênio Domic. E Rede de Saúde Mental	F	3.3	90	01	3100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 17, de 25 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do despacho nº 1.786, de 24 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de fevereiro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 17, de 25 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.02 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						50,00
10.302	1003	Serv. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						50,00
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento Urgência, Emergência Espec. Serv. A Diagnóstico, Serv. Ap. Diagnósticos, Serv. Oxig. Domic. E Rede Saúde Mental	F	4.4	90	05	3020004	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 17, de 25 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.02 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						50,00
10.302	1003	Serviço de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						50,00
10.302	1003.2-013	Manut. Atend. Urgência, Emergência, Esp. Serv. Ap. Diagnóstico, Serv. Oxigênio Domic. E Rede de Saúde Mental	F	4.4	90	01	3100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 18, de 25 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do despacho nº 1.787, de 24 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de fevereiro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 18, de 25 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.304		Vigilância Sanitária						50,00
10.304	1004	Vigilância em Saúde						50,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	F	3.3	90	02	3010026	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 18, 25 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.304		Vigilância Sanitária						50,00
10.304	1004	Vigilância em Saúde						50,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	F	3.3	90	01	3100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 28/2.022

“Dispõe sobre designação de Pregoeira”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação, em especial o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê; Artigo 25, inciso VII, alínea b, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê; e, Artigo 6º, da Resolução nº 11/2017 e,

RESOLVE:

Designar a senhora **AMANDA MARIA PESCARINI ABRANTES**, Oficial Legislativa de Compras e Licitações, para exercer a função de Pregoeira da Câmara Municipal de Tietê no Pregão Presencial nº 01/2022, nos termos da Resolução nº 11/2017 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tietê/SP, 02 de março de 2.022.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 02/03/2.022.

Robson Momi
Analista Legislativo

PORTARIA Nº 29/2.022

“Dispõe sobre designação de membros de equipe de apoio do Pregoeiro”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação, em especial o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê; Artigo 25, inciso VII, alínea b, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê; e, Artigo 6º, da Resolução nº 11/2017,

RESOLVE:

Designar os senhores **CRISTINA HILLBRUNER SCHWINGEL**, Copeira, e **CARLOS VINICIUS PASCOLI FARIA**, Analista Financeiro, para exercerem a função de membros de equipe de apoio do Pregoeiro da Câmara Municipal de Tietê no Pregão Presencial nº 01/2022, nos termos da Resolução nº 11/2017 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tietê/SP, 02 de março de 2.022.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 02/03/2.022.

Robson Momi
Analista Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP**CARTA CONVITE Nº 01/2.022**

Assunto: Convocação para abertura das propostas

A Câmara Municipal de Tietê/SP, através de seu Presidente, informa que o prazo para apresentação das razões recursais referente às manifestações de interposição de recursos na Sessão Pública da Carta-Convite 01/2022 pelas empresas MONITECH SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA e ALVALIMP – LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS LTDA ME decorreu in albis no dia 02/03/2022. Dessa forma, CONVOCAMOS as empresas RFPA GESTAO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI e NEW AGE 08 - SERVIÇOS EIRELI EPP para a Sessão de Abertura de Envelopes das Propostas, que acontecerá no dia 28 de março de 2022, às 10H00, na Câmara Municipal de Tietê, situada na Praça Dr. Elias Garcia nº 112.

Publique-se.

Câmara do Município de Tietê, 04 de março de 2.022.

ALFREDO MELARÉ NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2.022**

A Câmara Municipal de Tietê/SP, através de seu Presidente, torna público aos interessados, que fará realizar na quinta-feira, dia 24 de março de 2.022, às 10h00, Licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de filmagens das Sessões Camarárias (ordinárias e extraordinárias), conforme termo de referência constante do Edital.

No dia, hora e local serão realizados os credenciamentos e as entregas dos envelopes nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Documentos de Habilitação.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.camaratiete.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser obtidas junto à Câmara Municipal Tietê ou pelo (15) 3285-9500, no horário de 08h00 às 17h00, nos dias úteis.

Publique-se.

Câmara do Município de Tietê, 04 de março de 2.022.

ALFREDO MELARÉ NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**Prefeitura do Município de Tietê**
ESTADO DE SÃO PAULO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022**
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

PAULO LUIZ FUZA, Secretário de Administração e Modernização, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.938/2021, de 04 de maio de 2021 e de acordo com o item 12.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, vem por meio deste, **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme lista abaixo relacionada para comparecer no dia **11 de março de 2022 (sexta-feira)**, às 10:00 horas, no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Tietê, sito à Rua Enock Barreira de Macedo, 365, Centro, Tietê/SP.

CONVOCADOS:

Função: Agente de Fiscalização Sanitária			
Ordem	Candidato(a)	CPF	Classificação
1	SILVIA HELENA SACOM	**959378**	6º lugar

Os convocados deverão apresentar cópia simples e os originais dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

O candidato convocado que não comparecer na data preestabelecida e de posse dos documentos do Anexo I do presente Edital, será considerado desistente e perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Tietê, 03 de março de 2022.

Paulo Luiz Fuza
Secretário de Administração e Modernização



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO CONTRATO JURÍDICO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

Apresentar cópias legíveis e claras dos documentos a seguir especificados, além de seus originais, para conferência e autenticação.

Atenção: É facultado à Administração Pública Municipal exigir dos candidatos, além da documentação prevista em Lei, o que mais julgar necessário para sua contratação.

1. Consulta Qualificação Cadastral, no Site do eSocial, endereço de acesso: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?sessionId=gnyGgnTh2TnYN8DpIlgWvLvX18X2GNDsGclpp98vyZSpy8lb3bfvK!953891120>
2. CERTIDÃO DE NASCIMENTO (PARA SOLTEIROS) ou CASAMENTO (PARA CASADOS)
3. RG Atualizado, inclusive com alteração de nome se houver
4. CPF ATUALIZADO (Com alteração de nome junto à Receita Federal, se houver, por motivo de casamento ou outros), apresentar também comprovante de situação regular (Receita Federal – internet),
5. TÍTULO DE ELEITOR, certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (emitida pelo órgão competente - pode ser do site www.tse.jus.br - consultar e validar a consulta);
6. Extrato do PIS ativo (solicitar na Caixa Econômica Federal) e PASEP ativo (Banco do Brasil), devendo o Nome estar correto (alteração após casamento), data de Nascimento;
7. CERTIFICADO DE RESERVISTA (para homens)
8. ANTECEDENTES CRIMINAIS, não registrar antecedentes, devendo ser comprovado através de certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública (pode ser do site www.ssp.sp.gov.br, consultar e validar a consulta);
9. CARTEIRA DE TRABALHO (Folha de Número e Série, qualificação, último registro, e informação de número PIS)
10. 01 FOTO 3x4 RECENTE;
11. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS ATÉ 14 ANOS, para fins de salário família, cademeta de vacinação e comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 anos.
12. Se separado ou divorciado – Comprovante de Guarda Legal do(s) dependente(s);
13. No caso de dependente sob guarda, tutela ou adoção do servidor, anexar respectivo documento comprobatório;
14. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO OU EQUIVALENTE, conhecimento básico em introdução à Informática, em Software de Edição de Textos e de Planilhas; e, de Acesso à Rede Mundial de Computadores;
15. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CATEGORIA AB;
16. Declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio ou cópia do I.R. atual, Exercício 2021 Ano Calendário 2020 com recibo de entrega.
17. Declaração que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, remunerada, na administração direta e ou indireta, ou em empresa, autarquia e fundação pública, em qualquer das esferas do poder público, exceto aqueles definidos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal/1988.
17. Se é Funcionário Público (municipal, estadual ou federal), apresentar sob as penas da lei, o acúmulo legal de cargos, ou se já foi, seja como celetista, estatutário (apresentar cópia do comprovante da baixa – Portaria) ou contratado (apresentar cópia do termo de rescisão do contrato). O candidato deverá juntar também, certidão comprovando que: Não foi punido anteriormente com pena de demissão/exoneração a bem do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) ou justa causa em consequência de sentença Judicial Transitado em Julgado.
18. COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO, com anotação de E-mail, números de telefones
19. CONTA SALÁRIO NO BANCO BRADESCO DE TIETÊ (Agência, nº conta, tipo operação)
20. Atestado de Saúde Ocupacional, após cumpridos todos os requisitos – ASO

Importante: O candidato só poderá iniciar com toda documentação acima completa e após prévia aprovação nos exames médicos que avaliará a capacidade física e mental, de acordo com as especificidades da função.

CONCURSO PÚBLICO - 01/2019										
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA)										
ORDE M	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALÁRIA L ANEXO I, LC 07/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	4º LUGAR	EDER HENRIQUE LUIZ	40.XXX.XXX. 5	200039949 8	01/2019	13/03/2019	A-I	SE	18.094	NOMEADO

ATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DOS TERMOS CONTRATUAIS Nº 17/2022 a 20/2022

Na publicação veiculada no DOM, no dia 25/02/2022, Edição nº 296 E, onde lê-se Pregão Eletrônico nº 127/2022 e Processo Administrativo nº 1134/20212, leia-se Pregão **Eletrônico nº 127/2021 e Processo Administrativo nº 1134/2021.**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa 104/2022

Processo Administrativo nº 129/2022

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**

Objeto – **“Aquisição de Cestas Básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social”**

Valor (R\$): **R\$ 83.976,00 (oitenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais)**

Data: **24/02/2022**

Extrato do Termo de Contrato nº 05/2022;

Dispensa 34/2022

Processo Administrativo nº 46/2022

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**

Objeto – **“Aquisição de Cestas Básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social”**

Valor (R\$): **R\$ 83.976,00 (oitenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais)**

Prazo: 03 meses a partir de 25/02/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 17/2021

Inexigibilidade 02/2021

Processo Administrativo nº 34/2021

Órgão – **Prefeitura Municipal de Tietê;**

Contratada – **Tieteense Agência de Viagens e Turismo Ltda;**

Objeto – **“Aquisição de passe escolar para o ensino médio e ensino superior”.**

Valor (R\$): **1.098.240,00**(um milhão, noventa e oito mil e duzentos e quarenta reais).

Prazo: **06 meses a partir de 02/03/2022.**

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 19/2020

Inexigibilidade 01/2020

Órgão – **Prefeitura Municipal de Tietê;**

Contratada – **Centro de Gestão de Meios de Pagamentos S/A**

Objeto – **“Serviço de Cobrança eletrônica de pedágio através da modalidade pós pagamento”.**

Valor (R\$): **78.545,69**

Prazo: **12 meses a partir de 06/03/2022.**
